

UNIFACEMP – CENTRO UNIVERSITÁRIO
PROCESSO SELETIVO PARA PORTADOR DE DIPLOMA - MEDICINA 2025.1
EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Reitor do **UNIFACEMP – Centro Universitário**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Abertura de Inscrições para o **Processo Seletivo para Portador de Diploma 2025.1 - Medicina**, que será realizado sob a responsabilidade conjunta da **Strix - Educação, Avaliação e Projetos Ltda.** e da própria instituição, nas condições a seguir descritas.

1. REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO E DATAS IMPORTANTES

1.1 Este processo seletivo está regulamentado pela legislação em vigor, especialmente pelas Leis nº 9394/96, de 20/12/1996, nº. 11.331, de 25/07/2006 e nº 13.826, de 13/05/2019; pela Portaria MEC nº 391 de 07/02/2002; pela Portaria MEC 23/2017, republicada em 03 de setembro de 2018, pelo Regimento Acadêmico da **UNIFACEMP** e por este Edital, cujo objetivo é estabelecer as normas procedimentais concernentes à seleção e à classificação de candidatos à matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2025**.

1.1.1 Os candidatos convocados neste processo seletivo ingressarão no **primeiro semestre** do Curso de Graduação em Medicina do **UNIFACEMP**.

1.1.2 Não será permitida solicitação de aproveitamento de estudos pelos candidatos aprovados neste processo seletivo.

1.2 Para participar deste Processo Seletivo o candidato deverá, obrigatoriamente, possuir diploma de graduação em Instituição de Ensino Superior autorizada ou reconhecida pelo MEC – Ministério da Educação.

1.3 Datas Importantes:

<i>Evento</i>	<i>Data/Período</i>
Inscrições	<i>20/11 a 02/12/2024</i>
Último dia para envio da documentação de comprovação do atendimento ao pré-requisito	<i>02/12/2024</i>
Publicação da Relação Preliminar de Candidatos que enviaram a Documentação	<i>04/12/2024</i>
Prazo de Recurso sobre ausência na Relação Preliminar de Candidatos que enviaram a Documentação	<i>04 a 05/12/2024</i>
Publicação da Relação Definitiva de Candidatos que enviaram a Documentação	<i>06/12/2024</i>
Resultado (data prevista)	<i>10/12/2024</i>
Matrícula em primeira chamada	<i>11 e 12/12/2024</i>
Outras chamadas	<i>A partir de 13/12/2024</i>

2. CURSO E VAGAS

2.1 Serão oferecidas **06 (seis)** vagas, conforme apresentado a seguir:

CURSO	TURNO	Modalidade	VAGAS	DURAÇÃO DO CURSO	REGIME
Medicina Autorizado pela Portaria MEC 342 de 18 de julho de 2024, publicada no D.O.U. Edição 138, de 19/07/2024, Seção 1, p. 16	Integral	Portador de Diploma	6	12 semestres	semestral
Local de Funcionamento: Praça Doutor Renato Machado, 10C - Santo Antônio de Jesus/BA, CEP: 44430- 104					

2.2 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo e com matrículas efetivadas, só poderão realizar Trancamento após a integralização de, no mínimo, 1 (um) semestre letivo.

2.3 A **UNIFACEMP**, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

2.4 O número de vagas oferecidas neste processo seletivo poderá sofrer alteração em função de decisão ou orientação dos órgãos reguladores do Ensino Superior ou por atos legais dos órgãos Colegiados do **UNIFACEMP**, e vigorarão para o presente processo seletivo.

2.4.1 Em caso de alteração, será publicado aditivo ao Edital ou Edital de Retificação específico.

2.5 Não há transferência automática da Bolsa do PROUNI ou FIES para os candidatos participantes deste Processo Seletivo.

2.6 O candidato matriculado poderá concorrer à Bolsa do PROUNI ou ao FIES, se disponível, conforme as regras e editais dos programas.

2.7 No caso de aprovação neste processo seletivo, não há transferência para o Curso de Medicina, de bolsas, descontos ou qualquer tipo de benefício que o candidato concorrente às vagas de Transferência Interna possua no **UNIFACEMP**.

3. INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição neste Processo Seletivo será feita sob a condição de que o candidato atenda aos pré-requisitos estabelecidos no **item 1.2**, o que deverá ser comprovado seguindo o estabelecido no **item 4** deste edital.

3.2 Após a efetivação da inscrição não será permitida qualquer mudança na inscrição.

3.3 Caso seja constatada a existência de mais de uma inscrição de um mesmo candidato será considerada válida a inscrição realizada com data de pagamento mais recente, anulando-se as demais.

3.4 É de inteira responsabilidade do candidato o atendimento das orientações deste **Edital**, assim como a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição, inclusive endereço, e-mail ou números de telefones, os quais serão utilizados para os contatos necessários entre o **UNIFACEMP** ou a **Strix Educação** e o candidato.

3.4.1 Para as comunicações deste processo seletivo, será utilizado, prioritariamente, o endereço de e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

3.4.2 O candidato deverá acompanhar as mensagens recebidas, inclusive verificando periodicamente mecanismos *AntiSpam*, que possam impedir indevidamente a correta entrega das mensagens enviadas.

3.4.3 Cabe exclusivamente aos candidatos, acompanhar as publicações oficiais do Processo Seletivo nos sites do **UNIFACEMP** ou da **Strix Educação**, não podendo alegar desconhecimento.

3.5 O **UNIFACEMP** e a **Strix Educação** ficam isentas de quaisquer responsabilidades em caso de falha no contato com o candidato decorrente de erros, omissões ou equívocos nos registros feitos pelo candidato.

3.6 As inscrições serão realizadas no período de **20/11** a **02/12/2024**, exclusivamente via internet, nos sites unifacemp.edu.br ou strixeducacao.com.br mediante o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e o pagamento da taxa de inscrição.

3.6.1 O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO POR BOLETO BANCÁRIO, OU A REIMPRESSÃO DO BOLETO PELO CANDIDATO PRÉ-INSCRITO, ESTARÃO DISPONÍVEIS ATÉ O DIA 28/11/2024.

3.6.2 A PARTIR DO DIA 29/11/2024, O PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER REALIZADO APENAS POR MEIO DE PIX OU CARTÃO DE CRÉDITO.

3.7 A Taxa de Inscrição será no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais).

3.8 Recomenda-se evitar o pagamento da taxa de inscrição em Banco Postal, Casa Lotérica ou Caixa Eletrônico, pois pode acarretar atraso na confirmação do pagamento.

3.9 Não haverá devolução do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do **UNIFACEMP**.

3.9.1 Antes de realizar o pagamento da Taxa de Inscrição, o candidato deve certificar-se que atende ao pré-requisito estabelecido no **item 1.2**.

3.10 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos do **UNIFACEMP**.

3.11 A inscrição só será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição nas formas e nos prazos estabelecidos neste Edital.

3.12 Para esclarecimento sobre a não confirmação da inscrição, o candidato deverá encaminhar, até às **18h do 1º dia útil subsequente ao último dia de pagamento da taxa de inscrição**, e-mail para atendimento@strixeducacao.com.br.

3.13 A resposta à solicitação de esclarecimentos sobre a inscrição não confirmada será encaminhada ao candidato em até 24 (vinte e quatro) horas.

3.14 No ato da inscrição a candidata ou o candidato poderá optar pela indicação do Nome Social para a sua identificação pública.

3.14.1 Entende-se por Nome Social aquele pelo qual pessoas *trans* e *travestis* se identificam e são identificadas na sociedade, ficando o uso do nome civil restrito aos procedimentos de compatibilização documental.

3.14.2 Para que tenha essa solicitação atendida, o(a) candidato(a) deverá imprimir, preencher, assinar, digitalizar em *pdf* e fazer o *upload* do formulário correspondente, disponível em "[Formulários Complementares](#)", na página específica do processo seletivo no site da **Strix Educação**.

3.14.3 Para fazer o *upload* do formulário o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar em "Documentos" na aba superior da página e enviar o formulário.

3.14.4 Caso o candidato deseje encaminhar algum outro documento, além do formulário, todos devem estar no mesmo arquivo *pdf*.

3.15.6 Que necessite de Tempo Adicional para realização da prova. O candidato que se encontrar em uma das situações citadas neste **item 3.15** e necessitar de tempo adicional para a realização da prova.

3.15 O candidato terá a sua inscrição cancelada se:

3.15.1 Preencher o formulário de inscrição de forma irregular ou incompleta; ou

3.15.2 Realizar mais de uma inscrição, sendo validada apenas uma conforme o **item 3.3**; ou

3.15.3 Não tiver o pagamento da taxa de inscrição confirmada pelo Banco/Plataforma; ou

3.15.4 Tiver realizado o pagamento da inscrição em valor diverso do estabelecido neste Edital ou após o período de inscrições (conforme **item 3.6**), mesmo que recebida pela plataforma de recebimento, pelos bancos ou por seus correspondentes.

3.16 Ao participar deste processo seletivo o candidato aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza expressamente a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

3.17 A efetivação da inscrição pelo candidato caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esse Processo Seletivo dos quais não poderá alegar desconhecimento em momento algum.

4. ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO

4.1 Nesta fase será realizada análise prévia do documento enviado pelo candidato: Diploma de Graduação instituição de ensino superior autorizada ou reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Histórico Escolar.

4.2 O candidato que não enviar a documentação prevista no item anterior será eliminado deste processo seletivo.

4.3 Os candidatos deverão enviar a documentação, **exclusivamente**, pelo próprio sistema em que realizaram a inscrição, através de *upload* dos respectivos arquivos, em formato **pdf**.

4.3.1 Para fazer o *upload* do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar o candidato deverá acessar a sua inscrição na [Área do Candidato](#), clicar na aba “**Documentos**” na parte superior da página e escolher o local correspondente para envio do arquivo.

4.4 No dia **04/12/2024** será publicada a Relação Preliminar de Candidatos que enviaram a documentação.

4.4.1 O candidato que não tiver o seu nome publicado, caso tenha enviado a documentação, poderá interpor recurso até o dia **05/12/2024**.

4.5 No dia **06/12/2024** será publicada a Relação Definitiva de Candidatos que enviaram a documentação.

4.6 Caso o candidato seja convocado para matrícula, deverá apresentar os documentos originais para nova verificação pela Secretaria Acadêmica do **UNIFACEMP**.

4.7.1 **Constatada alguma divergência entre o documento original e o documento enviado durante a inscrição ou constatada qualquer irregularidade no documento, o candidato perderá o direito à vaga e será eliminado deste processo seletivo, ficando sem efeito a sua convocação para matrícula.**

5. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

5.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de Escore Global, que corresponderá à média do seu Histórico Escolar multiplicada por 10 (dez).

5.2 Caso as avaliações do candidato sejam apresentadas no Histórico Escolar em forma de Conceito, será utilizada a tabela a seguir para conversão e cálculo do seu Escore Global:

Conceito	Nota Equivalente
Plenamente Satisfatório/Muito bom	10,00
Satisfatório/Bom	8,0
Regular/Precisa Melhorar	5,00
Sofrível/Ruim	2,50
Insatisfatório/Péssimo	0,00

5.3 Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência na classificação o candidato que tiver maior idade (computando-se dia/mês/ano).

6. CLASSIFICAÇÃO, DESEMPATE E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

6.1 Após concluídos os procedimentos previstos no **item 5**, os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos Escores Globais.

6.2 Após as etapas de Classificação e Desempate, os candidatos serão convocados para a Matrícula conforme limites de vagas e chamadas definidas pelo **UNIFACEMP**.

6.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que, em qualquer momento, utilizar documento inidôneo ou que, no ato da matrícula, não apresente os documentos necessários conforme estabelecido neste edital ou edital de convocação para matrícula publicado pelo **UNIFACEMP**.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O candidato poderá consultar a Relação de Convocados no dia **10/12/2024 (data prevista)** nos sites unifacemp.edu.br ou strixeducacao.com.br. No mesmo sistema em que realizou a sua inscrição, através do acesso pessoal (CPF e Senha), na “**Área do Candidato**”, será disponibilizado o Boletim de Desempenho do candidato.

7.2 Durante o período de matrícula, é responsabilidade do candidato informar-se sobre as sucessivas convocações feitas pelo **UNIFACEMP** para o preenchimento de vagas remanescentes, devendo manter atualizados os seus dados de contato (e-mail e telefone).

8. PUBLICAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

8.1 Caso o candidato tenha alguma dúvida em relação ao seu Resultado ou Classificação, poderá solicitar esclarecimentos à **Strix Educação**, cumprindo os seguintes procedimentos:

8.1.1 Acessar a “**Área do Candidato**” na página do processo seletivo no site da **Strix Educação**, selecionar o processo seletivo, clicar em Recurso e seguir as orientações do formulário.

8.2 O prazo para o envio de solicitações de esclarecimento sobre o Resultado ou Classificação se encerra às **18h** do dia seguinte à publicação do resultado ou à disponibilização das Notas (quando houver essa etapa), momento em que o *link* para acesso ao sistema deixará de estar disponível.

8.2.1 As respostas aos pedidos de esclarecimento sobre o Resultado ou sobre a Correção serão disponibilizadas 5 (cinco) dias úteis após o encerramento do prazo para envio das solicitações, sempre a partir das **18h**, no mesmo local utilizado para fazê-las.

8.3 Não serão analisadas solicitações de esclarecimentos encaminhadas por e-mail, via postal, fax, entregue pessoalmente em qualquer unidade do **UNIFACEMP** ou na sede da **Strix Educação**, ou por qualquer outra forma diferente do apresentado neste item, bem como que se refira a qualquer outro aspecto que não os aqui especificados.

8.4 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão da resposta encaminhada, bem como não serão encaminhadas respostas detalhadas. A Banca Avaliadora e a Comissão de Processo Seletivo do **UNIFACEMP** são soberanas em suas decisões.

8.5 Não serão apreciados os pedidos de esclarecimentos que forem apresentados:

11.5.1 em desacordo com as especificações contidas neste item.

11.5.2 com argumentação idêntica à argumentação de outro(s) candidato(s).

11.5.3 que contenha teor desrespeitoso à Banca Avaliadora ou à Comissão de Vestibular.

11.5.4 com argumentação referente a eventos relacionados a outro(s) candidato(s).

8.6 Os pedidos de esclarecimentos não possuem qualquer efeito suspensivo.

9. DA MATRÍCULA

9.1 Todos os procedimentos de matrícula deverão ser realizados de acordo com as condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.1.1 A matrícula dos candidatos aprovados em primeira convocação deverá ser realizada nas datas indicadas no item **1.3** deste Edital.

9.1.2 Novas convocações poderão ser realizadas até o preenchimento das vagas remanescentes.

9.2 O valor da semestralidade para o Curso de Medicina é de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

9.2.1 A semestralidade para o Curso de Medicina pode ser dividida em até 06 (seis) parcelas de R\$11.000,00 (onze mil reais).

9.2.2 A depender da data de matrícula, o aluno terá sua semestralidade de R\$66.000,00 (sessenta e seis mil reais) dividida em menos parcelas, conforme consta no Regulamento Financeiro da **UNIFACEMP**, bem como, constará no respectivo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

9.2.3 O UNIFACEMP concederá desconto de pontualidade de 5% (cinco por cento) para o pagamento da mensalidade até o dia 05 (cinco) do mês de vencimento da parcela.

9.3 O valor da semestralidade do curso será atualizado segundo a legislação pertinente.

9.4 O candidato deverá, **sob sua exclusiva responsabilidade**, acompanhar a divulgação das convocações para matrícula em vagas remanescentes junto ao **UNIFACEMP**.

9.5 O candidato que não puder comparecer à matrícula poderá se fazer representar por procurador munido de **procuração com firma reconhecida**, com poderes específicos para realizá-la.

9.6 Será considerado **desistente** o candidato que não se apresentar, ou não se fizer representar, no prazo definido no Edital ou, ainda, que o faça sem estar munido de toda a documentação necessária, conforme detalhado neste Edital ou no Edital de Matrícula.

9.7 O candidato **desistente** perde definitivamente o direito à matrícula, ficando nula, para todos os efeitos, a classificação obtida neste Processo Seletivo.

9.8 A vaga originada pelo não comparecimento do candidato implicará na convocação do candidato imediatamente classificado, e ainda não convocado.

9.9 No ato da Matrícula poderá ser realizada fotografia do candidato para comparação com as imagens coletadas no momento da aplicação das provas, cujo objetivo é a verificação da autoria das provas.

9.10 O candidato que se fizer representar por procurador deverá realizar a fotografia na primeira semana de aula, caso seja necessário.

9.11 Poderá ser solicitada nova fotografia a qualquer momento, mesmo tendo o candidato já realizado em outras oportunidades.

9.12 Fica sem efeito a convocação do candidato que não comprovar a conclusão do Ensino Médio no momento da matrícula ou não apresentar a Declaração de Conclusão.

9.13 Não é permitido ao aluno recém aprovado no Processo Seletivo requerer o aproveitamento/dispensa de disciplinas cursadas em outra Instituição de Ensino Superior, exceto nos casos previstos em regulamentação específica contemplada no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do **UNIFACEMP**.

10. DOCUMENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA

10.1 No ato da matrícula, o candidato deverá efetuar o seu pagamento e assinar o instrumento de adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o responsável financeiro, se for o caso,

conforme exigência em regulamento financeiro do **UNIFACEMP**, devendo, ainda, entregar os seguintes documentos:

10.1.1 Documento de Identidade (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.2 Cadastro de Pessoa Física (CPF);

10.1.3 Título de Eleitor (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas) e comprovante de votação no último pleito ou certidão de regularidade perante a Justiça Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 Prova de quitação com o serviço militar (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas), para maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino;

10.1.5 Certidão de Nascimento ou Casamento (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.6 Certificado de Conclusão do Ensino Médio devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.7 Histórico Escolar Completo devidamente carimbado pela Secretaria Estadual de Educação (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.8 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, este fornecido pelo **UNIFACEMP**, devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou representante legal, cuja responsabilidade perdurará até a finalização do curso ou rescisão do contrato;

10.1.7.1 O candidato menor de 18 anos, aprovado no Processo Seletivo, somente poderá fazer a sua matrícula no curso acompanhado pelo pai ou responsável legal, o qual será o signatário no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

10.1.9 Comprovante de pagamento da primeira mensalidade;

10.1.10 Documento de Identidade e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do pai ou responsável legal quando o aluno for menor de 18 anos (apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras ou emendas);

10.1.11 Procuração **com firma reconhecida**, se for representado por procurador;

10.1.12 Comprovante de Residência (endereço completo).

10.2 No caso da apresentação de Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento de equivalência emitido por colégio particular de outro estado, é exigido o carimbo da Secretaria de Educação do estado onde o candidato realizou o curso ou cópia da página do Diário Oficial do respectivo estado na qual conste o nome do candidato na ata de conclusão do Ensino Médio.

10.3 Todos os candidatos deverão apresentar Histórico Escolar do Ensino Médio ou documento que comprove a sua conclusão no ato da matrícula, mesmo aqueles que já concluíram ou estejam cursando algum Curso Superior.

10.4 O candidato que tenha realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio no exterior deverá apresentar prova de equivalência de estudos fornecida pela Secretaria Estadual de Educação e cópia do histórico escolar do país de origem. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira do país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

10.5 Não será efetivada matrícula com pendência de qualquer documentação.

10.6 Devem ser apresentados os originais dos documentos para conferência no ato da matrícula.

10.7 Quando o candidato for maior de 18 anos, os pais e/ou representante somente poderão fazer a matrícula no curso mediante a apresentação de procuração com firma reconhecida.

10.8 A matrícula será feita por período acadêmico, considerando o período letivo estabelecido no Calendário Acadêmico.

10.9 O **UNIFACEMP**, a seu critério, conforme previsto em seu regulamento financeiro, poderá condicionar a realização da Matrícula do candidato a apresentação de Fiodor.

11. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

11.1 Para que possa se inscrever neste processo seletivo, no formulário de inscrição serão coletados determinados dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis do candidato. Os dados pessoais e/ou dados pessoais sensíveis, coletados pela **Strix Educação** (operadora) em nome do **UNIFACEMP** (controladora), serão objeto de tratamento exclusivamente para o cadastramento da inscrição de cada candidato e operações necessárias ao cumprimento deste Edital.

11.2 Considerando que a **Strix Educação** e o **UNIFACEMP** observam as leis vigentes sobre Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei Federal nº 12.709/2018 (“LGPD”), para esclarecer quaisquer dúvidas sobre como tratamos seus dados pessoais ou para exercer seus direitos de titular dos dados, verifique a Política de Privacidade do **UNIFACEMP**.

11.3 Ao participar deste processo seletivo, o(a) candidato(a) aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma que seja possível a execução efetiva da seleção, com aplicação dos critérios de avaliação, e autoriza, expressamente, a divulgação de seu número de inscrição, nome, escores e notas, tudo em atendimento aos princípios da Publicidade e da Transparência.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os resultados deste Processo Seletivo só serão válidos para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2025**.

12.2 O **UNIFACEMP** poderá alterar qualquer disposição fixada para este Processo Seletivo, publicando Nota Pública ou Comunicado ou Aditivo de Edital ou Retificação de Edital, que se constituirá parte integrante das normas regulamentadoras deste certame.

12.3 Será nula, de pleno direito, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo fazendo uso de documentos falsos ou utilizando-se de meios ilícitos.

12.4 Os alunos matriculados submeter-se-ão ao Regimento Interno da **UNIFACEMP**, ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, ao Regulamento Financeiro e acatarão as normas referentes ao sistema de matrícula.

12.5 Todos os documentos dos candidatos inscritos neste Processo Seletivo, concernentes ao processo de seleção, serão incinerados logo após iniciadas as aulas do Período Letivo para o qual foi realizado, salvo os documentos entregues para a matrícula, que permanecerão arquivados na Instituição de Ensino.

12.6 O **UNIFACEMP** se reserva o direito de não iniciar turmas com **menos de 20 (vinte)** alunos matriculados em cada turma.

12.7 A este Edital, que pela legislação tem força de lei, se incorporarão as orientações contidas nas Instruções das Provas, nas Questões, nas Notas Públicas, nos Aditivos ou Retificações de Edital e nos Comunicados que venham ser publicados.

12.8 Para todos os fins deste Edital e do Processo Seletivo, será considerado como referência o **Horário de Brasília**.

Fica eleito o Foro da Comarca de **Santo Antônio de Jesus/BA** para dirimir toda e qualquer dúvida inerente ao presente Processo Seletivo.

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da **UNIFACEMP**.

Santo Antonio de Jesus/BA, 20 de novembro de 2024

Antonio Carlos Lé Martini
Reitor da UNIFACEMP – Centro Universitário

- UNIFACEMP

Informações sobre o Curso, Mensalidade, Funcionamento, Financiamento

e-mail: atendimento@unifacemp.edu.br

WhatsApp: (75) 3162-7600

- Strix Educação

Informações sobre o Processo Seletivo

e-mail: atendimento@strixeducacao.com.br

WhatsApp: (71) 3035-4300